



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 47/2013

DATA: 15/04/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Acrescenta os §§ 6º, 7º e 8º ao art.26 da Lei nº 85/54. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, acrescenta os §§ 6º, 7º e 8º ao art.26 da Lei nº 85/54, que instituiu o código de posturas do município.

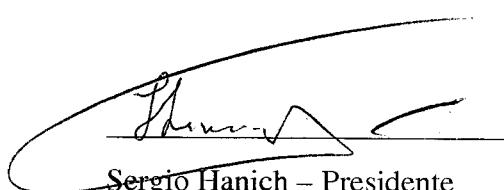
FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 25 de abril de 2013.



Sérgio Hanich – Presidente

Gerson Peteffi – Secretário



Cristiano Coller - Relator